



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 210, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

**DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ART. 1º DA
RESOLUÇÃO 209/12**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Resolve:

Art. 1º – Da nova redação ao inciso III do art. 1º da Resolução 209/12:

Art. 1º ...

I – ...

III – 17 (dezessete) placas honoríficas em homenagem ao **DIA DO EMPREENDEDOR** que será entregue em Sessão Solene no plenário desta Casa de Leis no dia 12 de Setembro de 2012, às 18:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 22 de agosto de 2012.

RAUL CÉZAR NUNES
Presidente